

Id:05D4EC69F0616C72


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


LEI Nº 009/2022 SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 05 DE MAIO DE 2022.

Dá nome a uma Rua no Bairro Ingazeira, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Jacurutu**, e dá outras providências. *

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais aplicáveis, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Ingazeira, na Cidade de São Raimundo Nonato-PI, de **Rua Jacurutu**, conforme croqui em anexo e com as seguintes delimitações:

Ao Norte: com a Residência do Sr. Eduardo Meneses de Moura;
 Ao Sul: com terrenos da Sra. Rosângela Paes Landim Pereira Costa;
 Ao Leste: com a Rua Maria da Luz Ferreira da Costa;
 Ao Oeste: com Rua Projetada e Residência do Sr. Edson Ferreira de Santana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Raimundo Nonato, em 05 de maio de 2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria do Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO. Legislativa 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:12525DA53A3B6A12


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 030/2022

São Raimundo Nonato/PI, 03 de maio de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
 DE LICENÇA SEM
 VENCIMENTO PARA
 SERVIDORA EFETIVA.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita do Município de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, à pedido, licença SEM VENCIMENTO para tratar de assuntos particulares à servidora **CARLA OHANA BRAGA PINHEIRO**, inscrita no CPF nº 028.757.943-37, pelo prazo de 02 (dois anos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01.05.2022.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

Id:12525DA53A3B6BE0


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI
 GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI
 AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 - CENTRO - CEP: 64.495.000
 CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

 EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022/PMJM/PI.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022 - PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.052/2022 - PMJM/PI.
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a divulgação em sites de notícias com matérias exclusivamente das ações da administração municipal do município de Jardim do Mulato-PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.
 CNPJ: 41.522.343/0001-01.

CONTRATADO: R10 COMUNICAÇÃO EIRELI.
 CNPJ: 22.675.543/0001-41.

SUPORTE LEGAL: Art. 75, Inciso II, §3º, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 049/2021.

Valor Global: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
 Fonte de Recursos: FPM, ICMS, RECURSOS PROPRIOS Natureza de Despesa: 33.90.40 - Dotação Orçamentária: 04.125.0005.2015.0000 - Projeto Atividade: 2015.

VIGÊNCIA: 13/04/2022 a 31/12/2022 - 09 (Nove) meses da data da Assinatura.

Data Assinatura: 13/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: R10 COMUNICAÇÃO EIRELI.: Marcelo Leonardo Siqueira de Araújo. Jardim do Mulato (PI), 13 de abril de 2022.

Publique-se.

Dejair Lima de Sousa
 Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Id:1518E895F54F6BDE


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI
 GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI
 AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 - CENTRO - CEP: 64.495.000
 CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022/PMJM/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Art. 75, Inciso II, §3º, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 049/2021, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** do PROCEDIMENTO nº 00.052/2022/PMJM/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMJM/PI/Parecer da Assessoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a divulgação em sites de notícias com matérias exclusivamente das ações da administração municipal do município de Jardim do Mulato-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI

CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

CONTRATADO: R10 COMUNICAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 22.675.543/0001-41.

Prazo de Execução e Vigência 09 (Nove) Meses.

Valor Global: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, §3º, da Lei Federal 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 049/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 022/2022/PMJM/PI.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, RECURSOS PROPRIOS Natureza de Despesa: 33.90.40 - Dotação Orçamentária: 04.125.0005.2015.0000 - Projeto Atividade: 2015

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, na forma que determina a legislação vigente, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2022.

Dejair Lima de Sousa
 Prefeito Municipal/PMJM/PI.